

**LEI Nº 3294 /2004**

EMENTA– Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Q, cova 01, Ala Nossa Senhora da Conceição, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

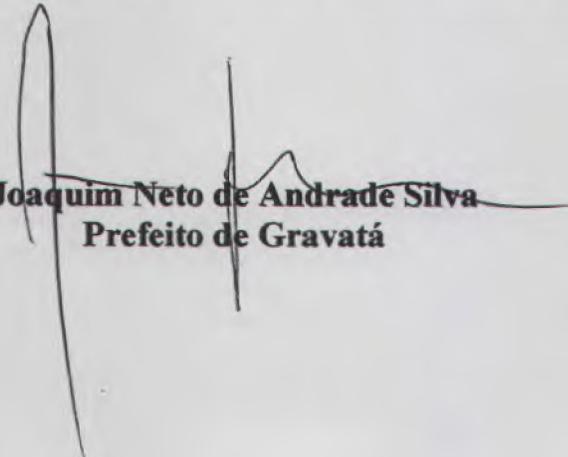
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Q, cova 01, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de MARIA ANTÔNIA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2004.

  
**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
Prefeito de Gravatá